



Número: **0003404-23.2013.4.03.6131**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Botucatu**
Última distribuição : **23/04/2013**
Valor da causa: **R\$ 130.753,05**
Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
ILTON VIEIRA JUNIOR TRANSPORTES LTDA - EPP (EXECUTADO)	
	PAULO SERGIO LOPES FURQUIM (ADVOGADO)
ILTON VIEIRA (EXECUTADO)	
	MARCELO DELEVEDOVE (ADVOGADO)
ELCIO VIEIRA (EXECUTADO)	
	MARCELO DELEVEDOVE (ADVOGADO)
VIEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME (EXECUTADO)	
	MARCELO DELEVEDOVE (ADVOGADO)

Outros participantes	
NILSE ALEGRE VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO SERGIO LOPES FURQUIM (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326710006	27/05/2024 17:37	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003404-23.2013.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VIEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, ELCIO VIEIRA, ILTON VIEIRA, ILTON VIEIRA JUNIOR
TRANSPORTES LTDA - EPP

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCELO DELEVADOVE - SP128843

Advogado do(a) EXECUTADO: PAULO SERGIO LOPES FURQUIM - SP172233

DESPACHO

Vistos.

Petição retro: autorizo a alienação dos bens penhorados e avaliados sob id. 315421219 (imóveis de matrículas nº 9.319 e 7.460 do 1º CRI de Botucatu) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no sistema "Comprei" da Procuradoria da Fazenda Nacional, seguindo parâmetros informados. Devendo a parte exequente informar acerca da inserção do bem no sistema de alienação.

Intimem-se (art. 889 do CPC).

BOTUCATU, data da assinatura.

